LYON CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 59.713.576/0001-49)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 27 de março de 2025 (Data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstração do Resultado e do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto	9
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
Lyon Capital II Fundo de Investimento em Participação Infraestrutura
(Administrado por Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Lyon Capital II Fundo de Investimento em Participação Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lyon Capital II Fundo de Investimento em Participação Infraestrutura em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o período de 27 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em ações de Companhias Fechadas

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4, o Fundo possuía investimento em ações da Lyon Portos e Participações S.A ("Companhia Investida") mensuradas pelo valor justo no montante de R$ 8.374 mil, o equivalente a 99,84% de seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo com base no valor de aquisição, em função da companhia investida encontrar-se em fase pré-operacional**.** Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a mensuração, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento na Companhia Investida através do livro de ações; (iii) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores independentes, através de revisão dos papéis de trabalho e avaliação da razoabilidade de suas conclusões; (iv) avaliamos o contrato de compra e venda, a fim de validar as aquisições das ações da investida; (v) liquidação financeira das transações realizadas durante o período e; (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração e realização foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

LYON CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 59.713.576/0001-49

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

			31 de dezembro 2025	
Aplicações/especificações	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante			**112**	**1,34**
Caixa e equivalentes de caixa			**112**	**1,34**
Bancos			112	1,34
Participações em companhia fechada			**8.374**	**99,84**
Lyon Portos e Participações S.A	ações	10.895.334	8.374	99,84
Outros Valores e Bens			**2**	**0,02**
Despesas Antecipadas			2	0,02
Total do Ativo			**8.488**	**101,20**
Passivo Circulante			**101**	**1,21**
Taxa de administração			45	0,54
Taxa de gestão			45	0,54
Auditoria			11	0,13
Total passivo			**101**	**1,21**
Patrimônio líquido	cotas	8.731	**8.387**	**99,99**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**8.488**	**101,20**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LYON CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 59.713.576/0001-49

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro 2025
Especificação	**Valor R$ mil**
Receitas financeiras	**3**
Operações compromissadas	3
Despesas	**(340)**
Taxa de administração	(187)
Taxa de gestão	(137)
Auditoria	(11)
Taxa CVM/ANBIMA	(5)
Resultado do período	**(337)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(337)**
Total de 8.731 cotas emitidas	
Resultado por cota - valor em R$	**(0,04)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LYON CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 59.713.576/0001-49

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Variação de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido
Saldo no início do período	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas - em moeda corrente	350	-	-	350
Integralização de cotas - dação em ativos	8.374	-	-	8.374
Variação na cessão de cotas	(129)	129	-	-
Resultado do período	-	-	(337)	(337)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**8.595**	**129**	**(337)**	**8.387**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LYON CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA
CNPJ: 59.713.576/0001-49

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31 de dezembro 2025
	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(142)
Pagamento taxa de gestão	(92)
Pagamento taxa CVM/ANBIMA	(7)
Pagamento despesas administrativas	-
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(241)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Operações com compromissadas	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**3**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	350
Caixa líquido das atividades de financiamento	**350**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**112**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**112**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**112**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

1. Contexto operacional

O LYON CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo teve seu registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e iniciou suas operações em 27 de março de 2025. O Fundo é considerado restrito e classificado como Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura, nos termos da Resolução CVM nº 175 e de seu Anexo Normativo IV.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas por meio de investimentos em Ativos-Alvo, conforme a política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, que (i) buscam retorno no longo prazo compatível com a política de investimento do Fundo; (ii) aceitam os riscos inerentes aos investimentos realizados; e (iii) não possuem necessidade de liquidez no curto prazo, considerando a limitada ou inexistente liquidez das cotas no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, bem como os limites e restrições previstos no Regulamento e na legislação vigente, o Fundo investirá preponderantemente em Ativos-Alvo, sendo que tais investimentos deverão ocorrer durante o Período de Investimento, inclusive por meio do reinvestimento de recursos oriundos de desinvestimentos totais ou parciais realizados nesse período. Encerrado o Período de Investimento, o Fundo dará início ao Período de Desinvestimento, durante o qual não serão realizados novos investimentos em Ativos-Alvo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Regulamento.

Na realização dos investimentos do Fundo, a Administradora observará as deliberações e instruções da Gestora, desde que em conformidade com o Regulamento e com a legislação vigente.

Sem prejuízo das demais disposições constantes do Regulamento, a política de investimento do Fundo prevê que os recursos sejam aplicados, prioritariamente, direta ou indiretamente, em Empresas-Alvo, de forma que o Fundo detenha influência relevante na definição de diretrizes estratégicas e na gestão dessas companhias, conforme a regulamentação vigente.

O Fundo e seus Cotistas deverão observar integralmente os Acordos de Acionistas celebrados com as Empresas-Alvo, especialmente no que se refere ao exercício do direito de voto e à disposição, direta ou indireta, das ações ou quotas detidas, em conformidade com a governança societária estabelecida.

As Empresas Investidas deverão adotar práticas de governança compatíveis com o disposto no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, incluindo a observância de padrões adequados de transparência, controles internos, auditoria e gestão profissional, conforme aplicável.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora na execução da política de investimento definida no Regulamento, tais prestadores de serviço não poderão ser responsabilizados por perdas decorrentes da desvalorização dos ativos ou da liquidação do Fundo, exceto quando tais perdas resultarem de culpa ou dolo desses agentes. Os Cotistas assumem integralmente os riscos inerentes ao investimento, não havendo garantia de rentabilidade ou de atingimento dos objetivos do Fundo.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento expõe o patrimônio do Fundo aos riscos inerentes ao mercado e ao crédito, podendo ocorrer perda do capital investido. Ressalta-se que os Cotistas deverão integralizar apenas os valores subscritos, não estando obrigados a realizar novos aportes de recursos, mesmo na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo.

Nos termos da Resolução CVM nº 175 e, no que se refere aos critérios contábeis aplicáveis às entidades de investimento, da Instrução CVM nº 579/2016, o Fundo é caracterizado pela Administradora e pela Gestora como uma entidade de investimento, avaliando seus investimentos pelo valor justo, conforme previsto no CPC 39 / IFRS 10.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, baseadas na legislação societária brasileira e nas normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo, especificamente, a Resolução CVM nº 175/22, a Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações aplicáveis.

A elaboração das demonstrações contábeis requer o uso de premissas e estimativas, especialmente relacionadas à mensuração, pelo valor justo, de determinados investimentos da carteira do Fundo. Assim, os valores efetivamente realizados podem diferir dos montantes estimados.

As presentes demonstrações contábeis e financeiras do Fundo foram aprovadas pela Administradora em 28 de maio de 2026.

As demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa, uma vez que o Fundo iniciou suas operações em 27 de março de 2025.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis e financeiras é o Real do Brasil.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis, e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Aplicação em ativos financeiros

Participações em companhia fechada

A partir da adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos. Considerando que a empresa investida se encontra em fase pré-operacional, a mensuração do valor justo foi realizada com base nas melhores estimativas disponíveis da Administradora e da Gestora, observadas as diretrizes do CPC 39 / IFRS 10.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.
Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d) Valor justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento de ativos e passivos contingentes é feito quando o ganho ou perda for estimado como "provável", "possível" ou "remota". Na data de transferência do Fundo a Administradora e Gestora não identificaram tais possibilidades e, portanto, o fundo não apresentava naquela data tais registros.

g) Lucro (prejuízo) por cota

O lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho do Fundo durante o exercício.

4. Investimentos

4.1 Participações Societárias

Os investimentos referem-se à participação no capital social nas seguintes companhias:

Lyon Portos e Participações S.A.

Movimentação no valor do investimento na companhia

Lyon Portos e Participações S.A	Posição inicial	Aquisições	Ajuste a Valor Justo (laudo)	Posição final
27/03/2025 (1)	-	8.374	-	8.374

Lyon Portos e Participações S.A.

Movimentação na quantidade de ações das companhias investidas:

Lyon Portos e Participações S.A.	Posição inicial	Aquisições	Posição final	Total ações emitidas pela Companhia	Participação % no capital Social
27/03/2025 (1)	-	1.124.398	1.124.398	1.124.398	100%

(1) Em 27 de março de 2025, acionistas da Lyon Portos e Participações S.A. integralizaram cotas no Fundo mediante dação em pagamento representada pela transferência de 1.124.398 ações de sua titularidade, nos termos do instrumento contratual celebrado para esse fim, resultando no ingresso do Fundo no capital social da referida companhia.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

Informações sobre a Investida

Lyon Portos e Participações S.A.

A Lyon Portos e Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 47.185.477/0001-52, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 2022, com atuação como holding de participações. A companhia tem por objeto a participação societária em empresas e projetos ligados, principalmente, ao setor de infraestrutura, com ênfase em ativos portuários e logísticos. Sediada na cidade de São Paulo, a Lyon Portos e Participações S.A. integra a estratégia de investimentos do grupo Lyon Capital, funcionando como veículo para a estruturação, desenvolvimento e gestão de participações em projetos de médio e longo prazo. Sua atuação está alinhada à tese de investimentos do grupo, voltada à geração de valor por meio do crescimento e da consolidação de ativos no segmento de infraestrutura no Brasil.

Avaliação a valor justo

A investida do Fundo encontra-se em fase pré-operacional, não tendo iniciado suas atividades operacionais até a data-base das demonstrações financeiras, inexistindo, portanto, histórico operacional, geração de receitas ou fluxos de caixa passíveis de mensuração.

Nos termos da Resolução CVM nº 175 e da Instrução CVM nº 579/2016, o Fundo é caracterizado como entidade de investimento. Todavia, considerando o estágio inicial de desenvolvimento da investida, a inexistência de parâmetros observáveis de mercado e a ausência de informações econômicas e financeiras suficientes que permitam a mensuração confiável do valor justo, a Administradora optou por manter o investimento registrado ao custo de aquisição, por entender que este representa, na data-base, a melhor estimativa de seu valor.

A Administração avalia periodicamente a recuperabilidade do investimento e revisará o critério de mensuração adotado à medida que a investida avance para a fase operacional e passe a dispor de informações que permitam a aplicação de metodologias de avaliação mais robustas, inclusive a mensuração ao valor justo, quando aplicável.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como a realização de operações de day trade, entendidas como aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, nos termos de seu Regulamento.

No período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não mantinha nem realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

6. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis. Relacionamos, abaixo, os principais riscos a que o Fundo fica sujeito, sem prejuízo de demais riscos conforme disposto em seu regulamento.

Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento

O sucesso do fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pela Gestora e Administradora ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de concentração

A carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de liquidez da carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

Riscos de avaliação
Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pela Gestora serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas
A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo
Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério da Gestora. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito
Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado
Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem resultar em patrimônio líquido negativo. Nesses casos, os Cotistas deverão integralizar apenas os valores subscritos e ainda não integralizados, não sendo obrigados a aportar recursos adicionais, mesmo que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo, conforme previsto no Regulamento.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental
Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do Administradora ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

Riscos de alteração da legislação tributária

O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o Fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Riscos de atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Riscos de inexistência de garantia

O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo a Administradora ou a Gestora e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento do Fundo.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

7. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

O Fundo foi constituído originalmente com uma única Classe de Cotas, representativas de frações ideais de seu patrimônio líquido. Todas as cotas conferem aos seus titulares direitos econômico-financeiros e deveres políticos conforme previstos no Regulamento, no Anexo Descritivo e nos respectivos Apêndices, quando aplicável.

As cotas possuem forma nominativa, sendo sua titularidade evidenciada pelo registro dos cotistas no Livro de Registro de Cotas Nominativas ou por meio da conta de depósito aberta em nome dos cotistas, mantidos sob controle da Administradora.

As cotas do Fundo não são admitidas à negociação em mercado secundário, salvo se vier a ser deliberado em Assembleia competente, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, hipótese em que deverão ser observados os requisitos legais e regulatórios então vigentes. Nesse caso, os cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, bem como direitos e obrigações a elas associados, desde que o adquirente declare previamente e formalmente à Administradora que se compromete, de forma irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento assumido pelo cotista cedente e (ii) o Regulamento do Fundo.

Após a integralização inicial, os cotistas podem ser convocados pela Administradora para realizar novas integralizações, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado nos termos do Regulamento e da legislação aplicável, em Ativos-Alvo, visando à satisfação das chamadas de capital relativas ao montante remanescente do capital comprometido.

Emissão

As cotas do Fundo representam frações ideais de seu patrimônio líquido e são emitidas mediante deliberação da Assembleia Especial da Classe Única, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável.

As emissões de cotas ocorrem por meio de subscrição, sendo os cotistas obrigados a integralizar os valores correspondentes ao capital comprometido conforme chamadas de capital enviadas pela Administradora, de acordo com instruções da Gestora.

O valor das cotas a serem emitidas é definido conforme as disposições do Regulamento e legislação vigente, devendo ser observado o valor patrimonial da cota ou outro critério deliberado em Assembleia, conforme o caso.

As cotas são nominativas e mantidas sob controle da Administradora.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

A primeira emissão de cotas do Fundo foi realizada na modalidade de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 160/22.

Amortização

Durante a vigência do Fundo, poderão ocorrer amortizações de cotas, totais ou parciais, caracterizadas como retorno de capital aos Cotistas, mediante deliberação da Assembleia competente, nos termos previstos no Regulamento.

As amortizações serão efetuadas exclusivamente aos Cotistas adimplentes, permanecendo suspensos os direitos patrimoniais dos Cotistas inadimplentes enquanto perdurar a inadimplência, nos termos do Regulamento.

As amortizações realizadas não desobrigam os Cotistas de atender às Chamadas de Capital até a integralização completa do capital comprometido.

No período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 não foram realizadas amortizações.

Resgate

As cotas do Fundo não são resgatáveis antes da liquidação do Fundo. O resgate somente será permitido por ocasião da liquidação, seja ao término do prazo de duração previsto no Regulamento, seja em caso de liquidação antecipada deliberada pela Assembleia Geral de Cotistas.

8. Cotas integralizadas

No período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, foram realizadas integralizações de cotas totalizando 8.730,70 cotas, ao custo total de R$ 8.725, sendo que, (i) 356,06 cotas ao custo de R$ 350, foram integralizadas em moeda corrente nacional, e (ii) 8.374,64 cotas ao custo de R$ 8.375, integralizadas por meio de dação em ativos, conforme detalhado na Nota 4.1.

9. Transações com partes relacionadas

No período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, as características das operações realizadas junto à sua Administradora e Gestora estão demonstradas a seguir:

Despesa	2025	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	187	OSLO DTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	137	OSLO DTVM S.A.	Gestora

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

Exigibilidade	2025	Instituição	Relacionamento
Conta corrente	112	OSLO DTVM S.A.	Administradora
Taxa de administração	45	OSLO DTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	45	OSLO DTVM S.A.	Gestora

10. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e assessoria

O Fundo é administrado e gerido pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Oslo"), instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação dos serviços de administração fiduciária e gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.

Os serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo são exercidos pela própria Oslo, conforme previsto no Regulamento. Caso venha a ser necessária a contratação de outro custodiante, este será contratado pela Oslo, em observância às normas vigentes, em especial à Resolução CVM nº 175, bem como às demais regulamentações aplicáveis da CVM.

11. Custódia de títulos em carteiras

Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo são mantidos sob custódia de instituições devidamente autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), observada a natureza de cada ativo.

12. Remuneração da Administração

Será devido a Administradora pelos serviços de administração fiduciária, escrituração de cotas e coordenação dos prestadores de serviços por ela contratados, conforme estabelecido em seu Regulamento. Referida remuneração é calculada à razão de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observando-se uma remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais).

No primeiro mês de funcionamento do Fundo, é devida à Administradora uma remuneração adicional no valor de R$ 50 (cinquenta mil reais), a ser paga no início das atividades. Ademais, poderá ser acrescido à remuneração da Administradora o valor de R$ 1,2 (mil e duzentos reais) por participação em reuniões formais ou pela atuação na implementação de deliberações aprovadas em Assembleias extraordinárias de cotistas.

O valor mínimo mensal da Taxa de Administração é atualizado anualmente com base na variação do IPCA ou, na ausência deste, do IGP-M, contados a partir da data da primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devida à Gestora remuneração calculada à alíquota anual de 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o Patrimônio Líquido, observada, igualmente, a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), nos termos do Regulamento.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

Adicionalmente, pela prestação dos serviços de distribuição das cotas do Fundo, a Administradora faz jus ao recebimento de Taxa Máxima de Distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº 160, na Resolução CVM nº 175 e demais normativos aplicáveis. Referida taxa corresponde ao valor de R$ 20 (vinte mil reais), caso a distribuição seja destinada exclusivamente a fundo exclusivo, ou de R$ 40 (quarenta mil reais), caso a distribuição seja destinada a classes restritas, nos termos da regulamentação vigente.

As remunerações devidas à Administradora e à Gestora são apuradas mensalmente e pagas pelo Fundo até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos respectivos serviços, a partir da data da primeira integralização de cotas.

Outras taxas

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

13. Política de distribuição de resultados

Caso a Assembleia Geral de Cotistas delibere pela distribuição, as quantias recebidas a título de dividendos, rendimentos ou proventos de empresas investidas poderão ser (i) distribuídas aos cotistas na proporção de suas cotas ou (ii) reinvestidas no Fundo.

14. Tributação

O Fundo está sujeito às regras de tributação aplicáveis aos fundos de investimento em participações, nos termos da legislação tributária vigente, especialmente a Lei nº 14.754/2023 e a Medida Provisória nº 1.184/2023, convertida em lei.

De modo geral, a tributação incide no nível dos Cotistas, por ocasião da distribuição de resultados, amortização ou alienação de cotas, podendo variar conforme a natureza do Cotista, seu enquadramento fiscal e o atendimento às condições legais aplicáveis, inclusive quanto a eventuais hipóteses de isenção.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido no período de 27 de março de 2025 (data de início do Fundo) a 31 de dezembro de 2025 estão demonstradas como segue:

Despesas	Saldo em 31/12/2025	% do patrimônio líquido médio
Despesas	**340**	**4,05%**
Taxa de administração	187	2,23%
Taxa de gestão	137	1,63%
Auditoria	11	0,13%
Taxa CVM/ANBIMA	5	0,06%
Patrimônio líquido médio	**8.391**	

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

			Rentabilidade em %	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
mar/2025	8.488	993,62	-	-
abr/2025	8.455	990,03	(0,36)	(0,36)
mai/2025	8.425	986,54	(0,35)	(0,71)
jun/2025	8.395	983,02	(0,36)	(1,07)
jul/2025	8.365	979,43	(0,36)	(1,43)
ago/2025	8.383	975,92	(0,36)	(1,78)
set/2025	8.404	972,46	(0,35)	(2,13)
out/2025	8.374	968,94	(0,36)	(2,48)
nov/2025	8.344	965,42	(0,36)	(2,84)
dez/2025	8.365	960,66	(0,49)	(3,32)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo do valor da cota, processamento, contabilidade e tesouraria é realizada pela Administradora do Fundo, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Caso aplicável, a contratação de custodiante será realizada pela Administradora.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Valores em milhares de reais - exceto valor unitário da cota)

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única do Fundo, realizada em 15 de dezembro de 2025, com a presença de cotistas detentores da totalidade das cotas em circulação, foram aprovadas deliberações relevantes relacionadas à estrutura de capital do Fundo.

Na referida assembleia, foi aprovada a abertura da 2ª (segunda) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, no montante total de até R$ 3.000 (três milhões de reais), a ser realizada na forma de oferta privada, nos termos do artigo 8º, incisos I e II, da Resolução CVM nº 160, conforme as condições estabelecidas no respectivo suplemento da emissão.

Adicionalmente, os Cotistas autorizaram a Administradora a adotar todas as providências necessárias à implementação da referida emissão, em conformidade com o Regulamento do Fundo e com a legislação e regulamentação aplicáveis.

As deliberações aprovadas não implicaram alterações nas demais disposições do Regulamento do Fundo, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais e operacionais vigentes.

22. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC nº 1SP-340876/O-9